



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA DE ENSINO**

DECISÃO Nº 037/2010-CENS

Processo nº 23129.003009/2010-10.

Assunto: Reintegração ao Curso de Física.

Interessado (a): Helder Costa Bezerra.

DATA: 09/12/2010.

DECISÃO

Com base na deliberação feita durante a reunião extraordinária da Câmara de Ensino realizada no dia 07 de dezembro de 2010 e tendo em vista que após concessão do direito de ampla defesa o requerente não apresentou quaisquer documentos suficientemente plausíveis para decisão favorável, tais como: documentos oficiais como receitas e consultas médicas viessem a comprovar o problema de saúde apresentado, decido pelo *indeferimento* do pleito.

Cumpra-se.

Encaminhe-se ao DERCA para dar ciência ao interessado.

Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte
Presidente da Câmara de Ensino
CEPE-UFRR